

SUMÁRIO DA ATA CA nº 004/23 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
14/03/2023	14h30 às 15h24	Videoconferência - secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A, na Rua Boa Vista, 236 – 8º andar.

MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES: Senhor Eurípedes Sales, Presidente do Conselho e dos Conselheiros Fabiano Martins de Oliveira, George Hermann R. Tormin, João Manoel Scudeler de Barros, Luis Felipe Vidal Arellano, Marina Magro Beringhs Martinez e Paulo Feu de Brito. Justificadas as ausências da Conselheira Jessica Souza de Brito e do Conselheiro Paulo Cesar Tagliavini.

OUTROS PARTICIPANTES: Senhoras Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete; Selma Quaresma da Silva, Superintendente Financeira; Jesuina Florencio, Gerente da Auditoria Interna; Janaína Soares S. Decarli, Responsável pela Assessoria de Planejamento Ambiental; Patrícia Di Donato Firmino, membro do Conselho Fiscal; e os Senhores Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; Mauro José de Araújo Lima, Contador; Claudio Roberto Rodrigues, Analista de Gestão Sênior da Gerência Contábil; Rafael Barbosa de Souza, Presidente do Conselho Fiscal, Henrique de Castilho Pinto, membro do Conselho Fiscal; Demetrio Cokinos e Fábio Claro Coimbra, membros do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE e os representantes da empresa Russell GM Auditores Independentes S/S, Senhoras Eliane Tânia Resmini, Roselaine Cristina M. Araujo Rocha e Senhor Valdir Correa Sobrinho.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação da Ata CA nº 003/23, de 28/02/2023;
- II. Relato do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE:
 - a) Auditoria Externa;
 - b) Monitoramento dos Ataques Cibernéticos; e
 - c) LGPD.
- III. Exame e manifestação sobre o Relatório Integrado da Administração e as Demonstrações Contábeis da Empresa, relativos ao exercício de 2022;
- IV. Acompanhamento do Orçamento Anual 2023; e
- V. Outros Assuntos: Agradecimentos.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração; sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.